

REGULAMENTO VÔLEI DE PRAIA

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a modalidade **Vôlei de Praia – Cielo em Movimento**, que será realizado no dia 15 de agosto de 2026, na Arena Apitto, situado na Av. Otaviano Alves de Lima, 45 - Limão, São Paulo.

Artigo 2º - É da competência da comissão organizadora do evento juntamente com a Cielo a organização, realização e supervisão da **Cielo em Movimento**, cabendo-lhe as decisões finais.

Artigo 3º - O **Vôlei de Praia – Cielo em Movimento** tem por finalidade integrar e confraternizar os colaboradores da Cielo, através de atividades esportivas de convivência.

Das Categorias

Artigo 4º - O **Volei de Praia – Cieo em Movimento** será disputado na categoria mista.

Da Inscrição

Artigo 5º - Cada equipe deverá ser composta por 4 (quatro) atletas.

Artigo 6º - A equipe deverá ser obrigatoriamente mista, composta por integrantes de ambos os sexos, sendo necessário que ao menos um integrante seja de sexo diferente dos demais.

Artigo 7º - O atleta inscrito só poderá atuar por uma equipe, mesmo após ela ter sido eliminada da competição.

Das Participações

Artigo 8º - Poderão participar colaboradores, estagiários e convidados, acima de 18 (dezoito) anos.

Da Disciplina:



Artigo 9º - As equipes inscritas estarão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este regulamento.

Artigo 10º - Das decisões da comissão organizadora não caberá recurso.

Artigo 11º - Estarão sujeitos a penas disciplinares, os participantes de responsabilidade definidas e pertencentes às equipes inscritas, que tenham ocorrido nas seguintes infrações:

- a) incentivar os participantes ao desrespeito às autoridades ou adversários;
- b) estimular os participantes à prática da violência;
- c) proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- d) invadir os locais dos jogos;
- e) faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- f) agredir árbitros e demais autoridades ou adversários;
- g) depredar locais de jogos e instalações.

Dos Jogos

Artigo 12º - A equipe deverá comparecer ao local do jogo, 15 (quinze) minutos antes do início da partida para identificação.

Artigo 13º - Serão considerados documentos válidos para identificação: crachá ou documento oficial com foto (RG/CNH), podendo ser digital.

Artigo 14º - A arbitragem será designada pela organização.

Artigo 15º - Haverá tolerância de 10 (dez) minutos apenas para o início do primeiro jogo.

Artigo 16º - A equipe que deixar de comparecer no local e horário dos jogos, será punida com W.O.

Artigo 17º - Em caso de W.O., o resultado final da partida será de 1x0 (set) para a equipe presente.

Das Regras

Artigo 18º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol, salvo os dispostos contidos neste regulamento.

- a) Em quadra, cada equipe será formada por 4 (quatro) jogadores.



- b) Os jogos serão disputados em set único, de 21 (vinte e um) pontos.
- c) Em todos os sets, para se obter um ganhador é necessário a diferença de 2 (dois) pontos de vantagem entre as equipes.

Artigo 19º - Cada equipe terá direito à 1 (um) pedido de tempo de descanso. O pedido de tempo terá a duração de 30 (trinta) segundos.

- a) Somente a capitã(o) ou técnico(a) da equipe poderá solicitar o pedido de tempo, devendo fazê-lo sempre com a bola fora de jogo e antes do apito autorizando o próximo saque.

Da Forma de Disputa

Artigo 20º - A forma de disputa será eliminatória simples, onde a equipe perdedora de cada confronto será automaticamente eliminada da competição. A equipe vencedora de cada confronto avança para a próxima fase da competição.

Artigo 21º - A formação dos confrontos será definida através de sorteio.

Da Premiação

Artigo 22º - A premiação será exclusivamente para colaboradores Cielo, não se estendendo aos convidados. A premiação será em pontos Cielos, conforme abaixo:

- Equipe 1ª Colocada: 500 Cielos
- Equipe 2ª Colocada: 400 Cielos
- Equipe 3ª Colocada: 300 Cielos

Os premiados serão contatados posteriormente pela área de Remuneração da Cielo, que informará como resgatar os pontos recebidos.

Artigo 23º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Cielo em Movimento.

AGOSTO 2026

